



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2017 PMXV, DE 28 DE JULHO DE 2017.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA** E A EMPRESA **BETHA SISTEMAS LTDA**, OBJETIVANDO A SUPRESSÃO NA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede administrativa na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, Xavantina, SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ENOIR FAZOLO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.147.012 SSP-SC, e inscrito no CPF/MF nº 518.220.759-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.456.865/0001-67, com sede na rua João Pessoa, 134, 1º Andar, Centro, Criciúma-SC, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. **DANIELA RAMOS SILVA** portador da Cédula de Identidade RG nº 4.141.785 e inscrito no CPF-MF sob o nº 007.395.609-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 036/2017, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a solicitação de cancelamento da utilização do Sistema Protocolo Via Internet.

CONSIDERANDO o item 3.2 do Anexo C do edital Pregão Presencial nº 036/2017 “3.2 O ente licitante se reserva no direito de contratar apenas os softwares de seu interesse”.

CONSIDERANDO o reconhecimento por parte da **CONTRATADA BETHA SISTEMAS LTDA** da cessação total do Sistema Protocolo Via Internet a partir de 01/05/2019.

CONSIDERANDO a Cláusula Sétima do referido contrato.

CONSIDERANDO o disposto nas Alíneas “a” e “b”, do Inciso I, Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê a modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, bem como a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 057/2017 PMXV, NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 A supressão da tabela do Subitem 1.1 do contrato o seguinte:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
			...		
14	27	MES	Sistema de Protocolo Via Internet com 04 usuários	190,50	5.143.50
			...		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAVANTINA

2.1. Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e aditivo anterior.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xavantina - SC, em 06 de maio de 2019.

DANIELA RAMOS SILVA
Betha Sistemas LTDA
CONTRATADA

ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:

01. _____
Nome: **VAGNER LUIZ WOICHEKOSKI**
CPF: **070.130.939-39**

02. _____
Nome: **CLEIDIR E. KEMMRICH**
CPF: **069.978.529-47**
Fiscal do Termo aditivo ao Contrato